

PORTARIA 015/2021/DPG/DPPR

Concede afastamento por luto a servidor público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e o artigo 225, II, todos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Afastamento por luto ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Daniel de Brito Aragão	Agente Profissional	137295717	03	24/01/2021	26/01/2021

Curitiba, 01 de fevereiro de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

7359/2021

PORTARIA 016/2021/DPG/DPPR

Concede licença saúde a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 007, de 26 de janeiro de 2021,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Francini dos Santos Pelegrini	Assistente Técnica	59535137	07	26/01/2021	01/02/2021

Curitiba, 02 de fevereiro de 2021.

Eduardo Pião Ortiz Abrão

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

7518/2021

PORTARIA 017/2021/DPG/DPPR

Concede licença saúde ao servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 008, de 25 de janeiro de 2021,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para o servidor público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Mario Rosni Borgo Junior	Agente Profissional	95777066	10	25/01/2021	03/02/2021

Curitiba, 02 de fevereiro de 2021.

Eduardo Pião Ortiz Abrão

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

7522/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa Servidor Público para exercer a função de Supervisor do Departamento de Recursos Humanos

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, e artigo 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **BRUNO CORDEIRO** para exercer a função de Supervisor do Departamento de Recursos Humanos no período de 24/01/2021 a 26/01/2021, em substituição ao servidor **DANIEL DE BRITO ARAGAO**, afastado pela Portaria 015/2021/DPG/DPPR, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Art. 251, V, alínea "a", da LCE 136/2011.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

7550/2021

Procedimento n.º 17.262.665-3

DECISÃO

Trata-se de requerimento inicial de gozo do período de 05 (cinco) dias de licença prêmio para a Defensora Pública *Camille Vieira Da Costa*, compreendidos entre os dias 08 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo no quinquênio de 29 de outubro de 2013 a 28 de outubro de 2018.

Recentemente passou a vigorar a Deliberação CSDP nº 11/2020, de 10 de junho de 2020, regulamentando a licença prêmio no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná. A referida normativa determina em seu artigo 8º que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público estadual, o membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná terá direito ao gozo de licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo.

Ressalta-se, ainda, que a licença prêmio não será concedida simultaneamente a mais de um interessado, se seu gozo impedir ou impossibilitar a continuidade da adequada prestação de serviço pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Ante o exposto, obedecidos os requisitos do preenchimento do período aquisitivo (29 de outubro de 2013 a 28 de outubro de 2018) de 05 (cinco) anos ininterruptos de serviço público nesta Instituição, bem como ausente prejuízo à continuidade do serviço, conforme manifestação da Coordenação às fls. 02, **defiro o pedido de fruição de 05 (cinco) dias de licença prêmio a Defensora Pública Camille Vieira Da Costa, nos moldes solicitados.**

Publique-se. Encaminhe-se à interessada para ciência, após o que, sigam os autos ao Departamento de Recursos Humanos para providências e arquivamento.

Curitiba, 29 de janeiro de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

7264/2021